



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ATO Nº 579, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos já adotados pelas Secretarias Processantes para a organização e o controle de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos diretores da área judiciária ou a quem os substituir que:

- a) controlem os pontos dos servidores de suas respectivas unidades através do sistema de ponto eletrônico disponibilizado ao longo do ano de 2009, comunicando a situação mensal à Subsecretaria de Pessoal até o 1º dia útil do mês subsequente;
- b) controlem os acessos aos sistemas de acompanhamento processual, tanto solicitando à Subsecretaria de Informática a exclusão do acesso aos sistemas de acompanhamento processual por parte do estagiário ou do servidor que tenha se desligado da unidade, quanto solicitando a inclusão para os novos servidores e estagiários, de acordo com os critérios existentes nos termos de responsabilidade correspondentes;
- c) verifiquem o tempo de permanência dos feitos na unidade, através do relatório de processos por local emitido pelo Módulo de Relatórios do sistema ESPARTA, de forma que não seja tal lapso superior a 100 dias, tomando as providências necessárias para o andamento do feito;
- d) semanalmente, verifiquem os processos com prazo excessivo de carga, através do relatório de estatísticas de movimentação do Módulo de Relatórios do sistema ESPARTA, tomando, quando necessário, as providências previstas na resolução nº 6, de 29 de março de 2006, do Tribunal, que dispõe sobre os atos ordinatórios;
- e) semanalmente, listem as petições pendentes de juntada, através do relatório de petições pendentes de juntada do Módulo de Relatórios do sistema ESPARTA, a fim de que nenhuma petição fique pendente de juntada por mais de 10 dias, exceto quando o processo não se encontrar em cartório;
- f) semanalmente, encaminhem a cada Gabinete a lista de processos adiados;

18.10.2010 - 216



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ATO Nº 579, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

- g) solicitem aos Gabinetes os processos julgados e não encaminhados à Secretaria para publicação, a fim de que seja cumprida a Meta nº 4 do Conselho Nacional de Justiça, qual seja, a publicação de acórdãos em até 10 (dez) dias;
- h) mensalmente, encaminhem aos Gabinetes a lista de processos com pendências quanto a voto-vista, voto-condutor e seu respectivo acórdão;
- i) mensalmente, listem os processos que se encontrarem em diligência, através do relatório de estatísticas de movimentação do Módulo de Relatórios do sistema ESPARTA, solicitando informações sobre os processos que estiverem em diligência há mais de 90 dias;
- j) diligenciem a fim de que todos os atos processuais sejam devidamente informados no sistema processual e para que seja utilizada a rotina de fase interna para inclusão de informações relativas à localização física dos processos;
- k) informem ao Ministério Público Federal a lista de processos com vista há mais de 30 (trinta) dias, quando não houver prazo legal ou judicial determinado, levando o fato ao conhecimento do Desembargador Federal relator do(s) feito(s) respectivo(s) no caso de não devolução;
- l) solicitem informações sobre processo com baixa em diligência há mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária fará as verificações determinadas sempre que as atividades da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários não permitirem o acompanhamento.

Art. 3º. À Secretaria Judiciária compete verificar se os diretores estão cumprindo as determinações e providenciar, sempre que necessário, a inclusão novos mecanismos de controle das atividades nos sistemas processuais em uso.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente